



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

Propositura: PLO 185/2024.

Assunto: Denomina a Rua 2 do Bairro Jardins de Júlia Aparecida Damas Batista.

Autoria: Ricardo Prado.

Relatoria: Vereador Rafael Barata.

RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se de Projeto de lei nº 185/2024, de autoria do Vereador Ricardo Prado - Que Denomina a Rua 2 do Bairro Jardins de Júlia Aparecida Damas Batista.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 77 e do 106 do Regimento Interno.

Obstante o artigo 29, da Lei Orgânica Municipal, assim dispõe:

Art. 29. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

(...) XVI - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;

O Projeto de Lei preenche os requisitos exigidos pela Lei Municipal de nº 4.174/15, que estabelece os critérios para concessão de denominação de próprio, para vias e logradouros públicos, considerando que foi juntado aos autos certidão que a obra está concluída, que não constitui prolongamento de via existente e que não possui denominação.

O Projeto de Lei é de iniciativa concorrente, conforme regulamenta o artigo 237, §2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Ante o exposto, depreende-se que o Projeto de Lei Ordinária em análise preenche os requisitos legais, regimentais e constitucionais, podendo ter regular tramitação, sendo que **CONCLUI** o meu relatório, e voto pela sua legalidade e constitucionalidade.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Rafael Barata
Relator – Secretário

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente pela legalidade, regimentalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Ordinário nº 185/2024.

Sala de reuniões das comissões, 25 de abril de 2024.

Membros:

Alliny Sartori
Presidente da Comissão

Marcos Mazo
Vice-Presidente da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

